

2.1. Na data estabelecida para a avaliação do candidato pela Equipe Multiprofissional, o mesmo deverá apresentar a via original do laudo médico encaminhado no ato da inscrição no Concurso Público, o qual ficará retido. A não apresentação do laudo médico no ato da realização da Avaliação Presencial, ensejará a não habilitação no certame na condição de cotista pessoa com deficiência.

3. O candidato deverá observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19 e de outras doenças infecciosas, bem como as seguintes recomendações:

- a) distanciamento social entre os candidatos, e entre os candidatos e os fiscais ou quaisquer outros profissionais da organização do certame;
- b) observar as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
- c) em hipótese alguma será permitido qualquer empréstimo ou compartilhamento de materiais;
- d) utilização facultativa de máscaras de proteção, que cubram as vias respiratórias e boca, caseiras ou artesanais feitas de tecido, ou cirúrgicas, observado o disposto no Decreto Estadual n. 15.893, de 9 de março de 2022, as quais deverão ser retiradas pelo candidato durante sua avaliação individual; e,
- e) portar, nos locais de realização da Prova Escrita Objetiva, seus próprios copos ou garrafas com água.

4. O candidato convocado para a Avaliação Biopsicossocial e que não comparecer, que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, que descumprir as normas estabelecidas neste Edital ou que não receber parecer conclusivo favorável, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

5. Não haverá segunda chamada para realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, e não será permitido ao candidato, em nenhuma hipótese, realiza-la em data, horário e local distintos dos designados neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar,

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente da Agência Estadual  
de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL n. 16/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, PARA PROVIMENTO NO CARGO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, e n. 14/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 8 de junho de 2022, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase II – Prova de Títulos, observando-se que:

1. A Prova de Títulos será avaliada de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos, mesmo que a soma das pontuações dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

Quadro de Pontuação para Prova de Títulos				
Item	Título	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese	1 (um)	3,00 pontos	3,00 pontos
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação	1 (um)	2,50 pontos	2,50 pontos
3	Certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização ( <i>lato sensu</i> ) relacionado à Área de Especialização do candidato ou às atribuições específicas do cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula.	2 (dois)	1,25 pontos	2,50 pontos
4	Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à Área de Especialização do candidato ou às atribuições específicas do cargo, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	4 (quatro)	0,50 ponto	2,00 pontos
Total		8 (oito)	-	10,00 pontos

2. A pontuação prevista no subitem 1 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, todos expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, todos expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à Área de Especialização do candidato ou às atribuições específicas do cargo, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar expressamente, o nome da instituição promotora do curso ou do treinamento, o nome do curso ou treinamento, sua carga horária, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

2.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

2.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data da publicação do Edital de abertura do Concurso Público no Diário Oficial Eletrônico.

2.3. Não serão computados certificados de estágios, monitorias, bolsas de estudos, serviços voluntários, cursos preparatórios para concursos públicos, visitas técnicas e/ou viagens culturais. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor ou certificados de período concomitante.

2.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação constante no subitem 1, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, não se admitindo ainda, em nenhuma hipótese, a somatória de cargas horárias de cursos.

2.5. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de rea-

lização da atividade.

2.6. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação, como cursos de capacitação ou treinamentos.

3. O encaminhamento da documentação comprobatória será realizado *online*, por meio do *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), devendo os candidatos observarem os seguintes procedimentos, de forma cumulativa:

3.1. O envio dos documentos comprobatórios relativos à Prova de Títulos será realizado por meio de ferramenta *online*, exclusivamente no período compreendido entre as 9 horas do dia 9 de junho e as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de junho de 2022.

3.2. No endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), estará disponível para acesso dos candidatos com o Formulário Eletrônico para Envio de Títulos, devendo o candidato clicar no *link* "PROVA DE TÍTULOS – ENVIO DE DOCUMENTOS", se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, cuja geração é realizada através de um segundo *link* intitulado "PROVA DE TÍTULOS – GERAÇÃO DE CÓDIGO DE ACESSO", localizado no mesmo *site*.

3.3. O Formulário Eletrônico para envio será composto por campos intitulados e de acordo com a tabela contida no Item 1 deste Edital, devendo o candidato anexar em cada campo a documentação comprobatória que julgar correspondente à descrição.

3.4. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "Gravar arquivos e finalizar envios"; caso contrário, o envio ficará com o status "envio pendente", o qual mudará para status "envio finalizado" de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status "envio pendente", o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para "envio finalizado" o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

3.5. Serão aceitos arquivos de até 2MB (dois *megabytes*) cada.

3.6. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo, com *softwares* de visualização, de modo que as Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, e o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

4. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Prova de Títulos, o candidato que não entregar as documentações exigidas na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados em edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências estabelecidos neste item.

5. Os resultados preliminar e definitivo da Prova de Títulos serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com a respectiva pontuação obtida.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar,

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente da Agência Estadual  
de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, PARA PROVIMENTO NO CARGO  
 FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA  
 ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAREM A FASE II – PROVA DE TÍTULOS

Cargo:	Fiscal Estadual de Agropecuário
Área de Especialização	Área 1: Medicina Veterinária
Inscrição	Nome
781586	ALESSANDRA JALUSA BRUSCHI
792160	ANDRÉ DE MEDEIROS COSTA LINS
794364	AUCILENE DA SILVA MOTA
781685	BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO
781826	DANIELLA FERREIRA CORDEIRO GOMES
793822	DAYSE NASCIMENTO VILLALBA
793279	GABRIEL ALEX VIEIRA MEDAGLIA
786400	HELOÍSA LARA VIEIRA REIS
789906	HILÁRIO RANULFO VILELA OLIVEIRA
779372	JESSIKA RODRIGUES DE FIGUEIREDO MOURA VALENCIANO
795751	JULIA VANINI FRANCISCO BERTONI
792095	LUCAS ANDRADE MENDES
779639	LUCAS GUILHERME APARECIDO PARRA DE SOUZA
785483	MARIANA ELISA PEREIRA
787708	MARINA DA SILVA GOMES
789666	MICHELLI LOPES DE SOUZA
787471	NATACHA DA ROSA BARRETO
787921	NATÁLIA CAROLINE MARIANO
785283	PACÍFICO SAULO ANTUNES DA LUZ
790318	PAULO HENRIQUE NEVES
780984	REGIMAR NOGUEIRA ARRABAL
787916	RENATA DELGADO TEIXEIRA
783821	RENATO CESAR PEIXOTO MENEZES
795625	RODINEY MEDEIROS DOS REIS
794336	SIMONE MARQUES CARAMALAC
792343	SIMONE SORGATTO
784447	STHÉFANY DA CUNHA DIAS

Cargo:	Fiscal Estadual de Agropecuário
Área de Especialização	Área 2: Engenharia Agrônômica
Inscrição	Nome
786384	ADEMILSON CARLOS SILVA
783147	ALINE DA SILVA SANDIM SMANIOTTO
787594	ANDREY ARAÚJO DOS SANTOS
788312	ARNALDO CHIEREGATTI FILHO
794604	CARLOS AUGUSTO DE SALLES

Cargo:	Fiscal Estadual de Agropecuário
Área de Especialização	Área 2: Engenharia Agrônômica
Inscrição	Nome
792476	CARLOS MATHEUS DE SOUZA SOBRINHO
783677	CARLOS ROBERTO CANUTO DE SENA
780996	CATARINE TAMBURINI
784389	EDILSON CESAR RODRIGUES PEREIRA
791041	FELIPE LUIS GOMES BORGES
787030	FLAVIA ARAUJO MATOS
794973	GABRIEL DANILO SHIMIZU
792326	GABRIELA MAGDALENA SARTORELLI DA SILVA MARGONAR
780903	GIOVANE FRANCO RODRIGUES
785775	GIULIANA SPANHOL DORNELLES
789024	GLACIENE VAREIRO PEREIRA
794904	IVAN DOMINGOS FREITAS
783757	JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA
782391	JONATHAN FOGAÇA ALBUQUERQUE DA SILVA
779492	KARLA BETHÂNIA LEDESMA DE NADAI
793052	LAÍS REZENDE MAIA
787638	LUCIANO WUST PEDROSO
791982	LUIS AURELIO SANCHES
788670	MARCIO REGYS RABELO DE OLIVEIRA
780450	MARCOS JEFFERSON KRAESKI
789995	MARIANA OPPIDO DE CASTRO
784504	MATEUS FUCHS LEAL
788429	MAYARA CHACHA MARTINS DE OLIVEIRA
794772	MAYARA SANTOS SCUZZIATTO
781188	MURILO HENRIQUE ROJAS DOS SANTOS
794215	NICHOLAS RIBEIRO SILVA
792972	PAULA PIGOZZO SILVA
793265	PAULO ROCHA CAVALCANTE
780254	PEDRO LUIZ NAGEL
791783	RAFAEL ERVOLINO DA SILVA
791656	RENATA DO NASCIMENTO SANTOS
788133	RENATO BETONI
794481	RONALDO ZIMER
794380	RONEY DE CARVALHO MACEDO SILVA
782620	TAMIRES CORREA DE ARAUJO
794081	TÁRIK CAZEIRO EL KADRI
795009	THAYNARA ARAÚJO AVALHAES
779486	THIAGO MONTAGNER SOUZA
783664	TIAGO CEZAR ALVES
785147	VANDA MARIA DE AQUINO FIGUEIREDO
789461	VANDERSON RIBEIRO FERREIRA
781093	WELITON PERONI SANTOS
792408	WELLITON HENRIQUE DE OLIVEIRA
792665	WILLIAN VIEIRA GONÇALVES